SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-26/009/232/2016
Data: 23/03/16 Fls. 13
Id: 641446-0

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 27.04.2016

PORTARIA Nº 249/2016 - TORNA SEM EFEITO a Portaria SRH nº 858/2015, referente a nomeação de **PATRÍCIA QUINTANS CUNDINES PACHECO,** matr. nº 38.930-4, para o exercício do cargo de Técnico Universitário Superior/Enfermeiro Hospitalar, publicada no D.O. de 25/06/2015, por motivo de desistência da candidata.

Id: **1954122**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 29/04/2016

PORTARIA Nº 077/HUPE/16 - SUBSTITUI o servidor **ANDRÉ PAES GOULART MACHADO**, matrícula 34074-5, pelo servidor Luiz Augusto Britto de Macedo Filho, matrícula 36751-6, como Coordenador do Plantão Geral do HUPE/UERJ.

Id: **1954035**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 04.05.2016

PROCESSO Nº E-26/009/160/2016 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 003/2016, lote 01, referente à prestação de serviços de recepção e zeladoria, cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R$ 1.091.999,97 (um milhão, noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) à Empresa FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Id: **1954121**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2016

ALTERA A RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 002/2004, QUE ESTABELECE NORMAS PARA ESTÁGIO SENIOR E PÓS-DOUTORAMENTO DE DOCENTES DO QUADRO PERMANENTE DA UENF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo decisão do Conselho Universitário em sua reunião ordinária de 11/03/2016, tendo em vista o que consta do Processo nº E-26/009/227/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 2º do art. 1º da Resolução CONSUNI nº 002/2004, de 04 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º- O treinamento, obrigatoriamente, deverá estar relacionado diretamente com o aprimoramento das atividades exercidas pelo docente na UENF e terá a duração máxima de 12 (doze) meses para Estágio Sênior e Pós-Doutoramento. Em casos excepcionais, com aprovação do Conselho Universitário, estes prazos poderão ser prorrogados em até 06 (seis) meses."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de março de 2016

LUIS CESAR PASSONI
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 02 DE 29 DE MARÇO DE 2016

ALTERA A RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 007/2011, QUE ESTABELECE NORMAS DE CONCESSÃO, SUPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO E REGULAMENTA A COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DESTAS BOLSAS COM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo decisão do Conselho Universitário em sua reunião ordinária de 11/03/2016, tendo em vista o que consta do Processo nº E-26/009/232/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Resolução CONSUNI nº 007/2011, de 19 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- Respeitando-se as particularidades de cada Coordenação de Programa de Pós-Graduação/UENF, o aluno bolsista de pós-graduação/UENF com bom desempenho escolar, sem prejuízos na sua formação e principalmente no tempo de duração do seu curso, com concordância formal do seu orientador e aval da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que estiver, poderá:

I - candidatar-se a realizar atividades de cunho educacional, dentro da UENF, recebendo por isso uma suplementação no valor original de sua bolsa, seja ela de Mestrado ou de Doutorado, da UENF ou de outra agência de fomento, conforme tabela de bolsas da Instituição e atividades desenvolvidas;

II - candidatar-se a função de tutor da Universidade Aberta do Brasil e atuar nos cursos de graduação, licenciaturas e pós-graduação da UENF;

§ 1º - A definição das atividades a serem desenvolvidas por cada aluno, assim como o controle efetivo das mesmas e da carga horária previamente definida, deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação ou pelo setor que o selecionar, sempre com a anuência do orientador, sem prejudicar o seu desempenho escolar e com a assinatura do termo de outorga onde constem todos os direitos e deveres do bolsista.

§ 2º - O bolsista que receber bolsa suplementada e não comprovar que exerceu as atividades programadas por quem o selecionou, perderá a suplementação e voltará a receber o valor da bolsa básica.

§ 3º - É vedada a acumulação de bolsas de pós-graduação da UENF com outras provenientes de agências públicas de fomento, exceto as bolsas referentes as atividade de tutoria na Universidade Aberta do Brasil (UAB)."

Art. 2º - Fica criado o art. 4º-A da Resolução CONSUNI nº 007/2011, de 19 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º-A - A manutenção de vínculo empregatício, concomitante com qualquer modalidade de bolsa, estará sujeita as normas propostas pela agência de fomento financiadora da bolsa."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2016

LUIS CESAR PASSONI
Presidente

Id: **1954120**

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 608 DE 02 DE MAIO DE 2016

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do processo nº E-26/011/146/2016, e de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto nº 43.301, de 21 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Paulo Cesar da Silva Barbosa, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, ID 28200047, Luiz Henrique Pereira Schuwenk de Aguiar, ID 28225710 e Carlos Roberto Nazarino, Auxiliar Administrativo, ID 28217624, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão responsável pelo processo destinado à vistoria e baixa definitiva dos bens patrimoniais, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2016

ANTONIO JOSÉ ALMEIDA BASTOS
Presidente

Id: **1953887**

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18/04/2016
PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA RIOTRILHOS/CASACIVIL Nº 01
DE 12 DE ABRIL DE 2016

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Art. 1º
V -CRÉDITO
Onde se lê: ... - Fonte 00

Leia-se: ... - Fonte 100

Id: **1954311**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 03.05.2016

PROCESSO Nº E-10/003.566/2015 - HOMOLOGO o resultado da Licitação por Tomada de Preços nº 001/CENTRAL/2015, do Tipo Técnica e Preço, e **ADJUDICO** o objeto a contratação de serviços de Auditoria Independente visando o Exame e Emissão de Relatório Trimestral, acompanhado de recomendações e parecer de Auditoria Anual sobre as Demonstrações Contábeis dos Exercícios de 2015 a 2018, à Empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES**, pelo Preço Global de R$ 129.280,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais).

Id: **1954093**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25.04.2016

PROC. Nº E-10/130.637/2012 - AUTORIZO a convocação do licitante Carlos José de Souza Guimarães, obedecendo à ordem de classificação da linha M-514 Duque de Caxias - Campo Grande (via Estrada do Mendanha), a comparecer a Coordenação do Transporte Complementar (CTC) - DETRO/RJ, no prazo de 15 (quinze) dias.

PROC. Nº E-10/005/9734/2014 - INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa requerente, com base nos pareceres da Diretoria Técnica Operacional e da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/11584/2015 - AUTORIZO a convocação do licitante Antonio Carlos Carvalho, obedecendo à ordem de classificação da linha M-514 Duque de Caxias - Campo Grande (via Estrada do Mendanha), a comparecer a Coordenação do Transporte Complementar (CTC) - DETRO/RJ, no prazo de 15 (quinze) dias.

PROC. Nº E-10/005/1198/2016 - AUTORIZO a convocação do licitante Leandro de Castro Castilho, obedecendo à ordem de classificação da linha C-111 Avelar - Governador Portela (via RJ-125), a comparecer a Coordenação do Transporte Complementar (CTC) - DETRO/RJ, no prazo de 15 (quinze) dias.

DE 27.04.2015

PROC. Nº E-10/005/2704/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 21.734,37 (vinte e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), em favor Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Rio de Janeiro, referente à Nota Fiscal nº 00010251, que versa acerca do Sistema de Controle de Processos - UPO nº 980601/11, referente ao exercício de 2015.

PROCESSOS Nºs E-10/005/3418/2016, E-10/005/3883/2016, E-10/005/3899/2016, E-10/005/3900/2016, E-10/005/3902/2016 E E-10/005/3903/2016 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

DE 02.05.2016

PROC. Nº E-10/005/3853/2016 - 1) INDEFIRO o pedido inicial da empresa Auto Viação Vera Cruz Ltda. (RJ-112); 2) **HOMOLOGO** a alteração do ponto final e consequentemente do itinerário da linha 7071, conforme proposto pelo Secretário Municipal de Transportes de Nilópolis, fixando o ponto de embarque e desembarque na rua João Rodrigues da Cunha.

DE 03.05.2016

PROCESSOS Nºs E-10/005/3823/2016, E-10/005/3869/2016, E-10/005/4000/2016, E-10/005/4102/2016, E-10/005/4220/2016, E-10/005/4236/2016 E E-10/005/4292/2016 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Id: **1953921**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
DE 25.04.2016

PROC. Nº E-10/005/4104/2016 - DEFIRO, com base no despacho da Diretoria Técnica Operacional.

DE 28.04.2016

PROC. Nº E-10/005/4086/2016 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração nº D-619.315.

PROC. Nº E-10/005/13592/2015 - AUTORIZO a Empresa BR500 TRANSPORTES EIRELI-EPP, com sede no Município de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.455/0001-57, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o registro RJ-843 e utilizando os veículos de placas KRH2842 e KWW5956.

DE 03.05.2016

PROC. Nº E-10/005/7018/2015 - MANTENHO O INDEFERIMENTO.

PROC. Nº E-10/005/13754/2015 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Id: **1953931**

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 12ª REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016

PROCESSOS DEFERIDOS: Expresso Mangaratiba LTDA.- E-10/005/1658/2015- AI D 602231- E-10/005/6109/2015- AI D 638091- E-10/005/703/2016- AI D 612255- E-10/005/712/2016- AI D 612244- E-10/005/716/2016- AI D 612239- E-10/005/2071/2016- AI D 612282- E-10/005/2074/2016- AI D 612291- E-10/005/2076/2016- AI D 612295; Auto Viação 1001 LTDA.- E-10/005/3730/2015- AI D 620002; Expresso União LTDA.- E-10/005/4292/2015- AI D 641230- E-10/005/11305/2015- AI D 642142- E-10/005/11307/2015- AI D 620697; Paraty Fretamento e Turismo LTDA.- E-10/005/8737/2015- AI D 637752; Costa Verde Transportes LTDA.- E-10/005/9038/2015- AI D 602273; Empresa de Ônibus Sanjoanense Campostur LTDA.- E-10/005/9292/2015- AI D 641804; A I Armstrong Transportes LTDA.- ME- E-10/005/9680/2015- AI D 646676; União Transporte Interestadual de Luxo S/A- UTIL- E-10/005/10494/2015- AI D 600551; Romulo Medeiros Bistene- E-10/005/10856/2015- AI D 314238; Linave Transportes LTDA.- E-10/005/13049/2015- AI D 617104; Viação Cidade do Aço LTDA.- E-10/005/13330/2015- AI D 607906; Divina Luz Transporte e Turismo LTDA.- E-10/005/704/2016- AI D 625307; Turismo Três Amigos LTDA.- E-10/005/1926/2016- AI D 610822; Empresa de Transportes Flores LTDA.- E-10/005/1927/2016- AI D 644929; Viação Ponte Coberta LTDA.- E-10/005/1930/2016- AI D 612269. **PROCESSOS INDEFERIDOS:** Expresso São Francisco LTDA.- E-10/005/3584/2015- AI D 640353; Eduardo Montes Ferreira- E-10/005/6709/2015- AI D 642045; Auto Viação Salineira LTDA.- E-10/005/8429/2015- AI D 640173; Turismo Nobre Transportes e Locação LTDA.- ME- E-10/005/8741/2015- AI D 643319- E-10/005/8742/2015- AI D 624468- E-10/005/11686/2015- AI D 648213; Everaldo Teixeira Autonomo- E-10/005/10246/2015- AI D 604652; Aliança Agência de Turismo Operadora de Transportes Turísticos LTDA.- E-10/005/10311/2015- AI D 625637; Thiago Calixto de Carvalho- E-10/005/10677/2015- AI D 634139; Daniel Rodrigues de Lucena- E-10/005/11160/2015- AI D 633398; Jair Rodrigues dos Santos- E-10/005/11487/2015- AI D 646684; Expresso Rio de Janeiro LTDA.- E-10/005/12001/2015- AI D 638911; Auto Viação Reginas LTDA.- E-10/005/12070/2015- AI D 638223; Catia Valeria Pinheiro Sardinha- E-10/005/12182/2015- AI D 625066; Grutas Miradaire Tour Transportes LTDA.- E-10/005/12222/2015- AI D 602283- E-10/005/12223/2015- AI D 607886; Paulo César de Oliveira Marques- E-10/005/12260/2015- AI D 637818; Rita de Cassia Santos- E-10/005/12343/2015- AI D 642666; Anderson Rangel Barros- E-10/005/12564/2015- AI D 630863; Benedito Dutra de Andrade- E-10/005/12599/2015- AI D 605446; Vitoria Tur Transportes e Turismo LTDA.- ME- E-10/005/12780/2015- AI D 602297; Regino Marçal Gomes- E-10/005/13515/2015- AI D 634174; Carlos James Paes Marins- E-10/005/13546/2015- AI D 616763; Nilson Mattos- E-10/005/13643/2015- AI D 630865; Maria Creuza Santiago Silva de Mesquita- E-10/005/13706/2015- AI D 605444- E-10/005/13707/2015- AI D 605443- E-10/005/13708/2015- AI D 636499; Horácio Matos de França Junior- E-10/005/13710/2015- AI D 627817; Ademir Gomes- E-10/005/13804/2015- AI D 634192; Douglas Botelho do Nascimento- E-10/005/14225/2015- AI D 633452; João Batista- E-10/005/14311/2015- AI D 644880; Viação Santa Luzia LTDA.- E-10/005/14321/2015- AI D 636461; Agtec Fretamento e Turismo LTDA.- ME- E-10/005/14380/2015- AI D 615775; RNH Locadora LTDA.- ME- E-10/005/14651/2015- AI D 605476; Jorge de Souza Gonçalves- E-10/005/23/2016- AI D 644885; Roberto Mendes Paredes- E-10/005/217/2016- AI D 634156; Algemiro Amâncio dos Santos Neto- E-10/005/357/2016- AI D 647426; Felipe da Silva de Souza- E-10/005/373/2016- AI D 644920; Sebastião Carlos Henriques- E-10/005/484/2016- AI D 605447; Pedro Dias do Nascimento- E-10/005/486/2016- AI D 648835; Fernando Galba Rodrigues de Souza- E-10/005/1104/2016- AI D 650220; Ana Paula Sucena Aranha- E-10/005/1164/2016- AI D 615678; Fernando César Soeiro Tatagiba de Souza- E-10/005/1209/2016- AI D 650205; Cleiderson Xavier Meneses- E-10/005/1266/2016- AI D 626505; Andes Sol Agência de Viagens e Turismo LTDA.- ME- E-10/005/1393/2016- AI D 615794; Paulo Henrique dos Santos da Silva- E-10/005/1544/2016- AI D 630872; Lecar Viagens e Turismo LTDA.- ME- E-10/005/1545/2016- AI D 621535; Carlos Oswaldo Sales de Almeida- E-10/005/1553/2016- AI D 634200; Mauricio de Souza Chaboudet- E-10/005/1800/2016- AI D 636598; Carlos Alberto de Azevedo- E-10/005/1802/2016- AI D 625091; All Time Turismo LTDA.- ME- E-10/005/1805/2016- AI D 602310- E-10/005/1806/2016- AI D 607922; Mauro Cosme de Queiros- E-10/005/1907/2016- AI D 654634. Nada mais havendo, eu Frederico P. Carvalho de Oliveira, Id. Funcional nº 4437705-3, presidente da CPJR, lavrei a presente a Ata e em seguida encerrou-se a 12ª reunião.

Id: **1953905**

Secretaria de Estado do Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEA Nº 510 DE 31 DE MARÇO DE 2016

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO SEA Nº 474/2015 PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-07/000.574/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão designada pela Resolução SEA nº 474, de 26 de junho de 2015, para acompanhamento e fiscalização no cumprimento do Convênio nº 003/2009, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEA, e o FUNBIO, cujo objeto é a operação, manutenção e controle do mecanismo para conservação da biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro, passa a ser a seguinte:

Presidente da Comissão: Paulo Schiavo, ID 390.000-8, Diretor de Biodiversidade e Florestas do INEA
Fernando Matias, ID 437.2234-2
Juliana Lima, ID 507.360-19

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016

ANDRÉ CORRÊA
Secretário de Estado do Ambiente

Id: **1953989**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16/03/2016

***PROC. Nº E-07/001/039/2016 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 8666/93, em favor da Fundação Getúlio Vargas, no valor de R$ 58.608,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oito reais).
*Omitido no D.O. de 21/03/2016.

Id: **1953832**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
DE 02.05.2016

PROC. Nº E-07/503.244/2012 - INDEFIRO a impugnação apresentada pela **SOCIEDADE EMPRESÁRIA TANARIRIO IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**; e acolho a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração, tendo em vista a redação do art. 62, I do Decreto Estadual nº 41.628/2009, o qual es-

Impresa Oficial | Governo do Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 05 de Maio de 2016 às 03:17:46 -0300.